



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível – Decisão sobre a realização dos trabalhos em substituição dos responsáveis incumpridores**

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, em reunião ordinária de 14 de maio do corrente ano (item 6 da respetiva ata), deliberou, ao abrigo da competência prevista no n.º 10 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, conjugada com os termos estabelecidos no artigo 58.º do mesmo diploma legal, tomar a decisão de realizar os trabalhos de gestão de combustível e a tomada de posse administrativa dos terrenos, durante o período necessário para o efeito, em todas as situações de incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos números 4 a 9 do artigo 49.º, e confirmadas pelos serviços municipais, mediante prévia notificação dos infratores, e com a faculdade de se ressarcir do valor das despesas deles resultantes, desencadeando os mecanismos de ressarcimento previstos na lei, designadamente a apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 20 de maio de 2026

O Presidente,

**Alberto Costa**

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*